

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 255 - 11 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 04 E 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINA 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINA 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DECRETO Nº 005 de 10 de Janeiro de 2018.

“Divulga o índice para a atualização monetária de Unidade Padrão Fiscal Municipal para o exercício de 2017.

O Excelentíssimo Prefeito do município de Ibiassucê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o constate no art. 239 do Código Tributário do Município de Ibiassucê, que estabelece que o valor da UPF (Unidade Padrão Fiscal do Município de Ibiassucê) corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor de Unidade Padrão Fiscal adotada pelo Governo do Estado da Bahia.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 7.753/2000, que extingue a Unidade Padrão Fiscal do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º §1º da Lei 7.753/2000, que converte a Unidade Padrão Fiscal do Estado da Bahia para reais, pelo valor da referida unidade em 26 de outubro de 2000.

CONSIDERANDO que à data de 26 de outubro de 2000 o Valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado da Bahia era de 39,71, sendo o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal na referida data de R\$ 19,86 (dezenove reais e oitenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do imposto, realizada segundo o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA espelha a inflação acumulada, não se confundindo com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, § 2º, do CTN;

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

CONSIDERANDO a ausência de atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal Municipal da referida data até o presente momento;

e, **CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria drástica redução para a arrecadação, nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas, **DECRETA**:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Ibiassucê, fica atualizado para o exercício de 2018, mediante a aplicação do percentual da inflação do período de outubro de 2000 a novembro de 2017 do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme quadro seguinte:

Período de Correção Monetária	Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado no período em porcentagem (%)	Valor da UPF municipal após a incidência da correção monetária
Outubro/00 a novembro/17	293,83	R\$58,35

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Ibiassucê, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2018.

Francisco Aduino Rebouças Prates
Prefeito

Sebastião Neto Silva Brito
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PORTARIA

PORTARIAS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 – 2320 e-mail –

pmituacu@hotmail.com**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 097/2017

Ituaçu, 28 de dezembro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 10º, item 2, da Resolução 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para o Levantamento de Caixa e Saldo Bancário** com a finalidade de verificar os valores existentes em 31/12/2017.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Vanildo Ribeiro Araújo
- b) Rafael Vieira e Silva
- c) Paulo Oliveira Araújo

A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 28 de dezembro de 2017.

Adalberto Alves Luz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

Pça. Gilberto Gil, s/n – CNPJ 14.106.280/0001-21

Cep: 46640-000 Telefax: (77) 3415-2418 – 2320 e-mail –

pmituacu@hotmail.com**GABINETE DO PREFEITO**

Portaria nº 098/2017

Ituaçu, 28 de dezembro de 2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 10º, item 2, da Resolução 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31/12/2017.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) Vanildo Ribeiro Araújo
- b) Salustiano Silva Mandu
- c) Josemar Ribeiro Rocha

A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 28 de dezembro de 2017.

Adalberto Alves Luz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme edital e anexos. Data: 23/01/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151.

Jacaraci, 11 de janeiro de 2018.

João Paulo da Silva Souza
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

DECRETO Nº 02/2018.

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mortugaba para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDERSON DIAS DA ROCHA**, RG. Nº 1439926867 – SSP/BA, CPF. Nº 039.956.095-54, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações da modalidade Pregão do Município de Mortugaba-Ba.

Art. 2º – Ficam designados também os servidores **ANTONIO PRESLEY ALMEIDA PIRES** e **NARUBIA DE FÁTIMA MATOS** para comporem equipe de apoio para atuação na modalidade de licitação mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Art 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mortugaba, 02 de janeiro de 2018.



Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a nomeação de representante para acompanhamento e fiscalização dos contratos desta gestão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. **JAIR SANTOS SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos elaborados por esta entidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gilberto Brito
Prefeito